



bras e caule. As sementes são usadas na produção de alimentos, suplementos nutricionais, medicamentos e cosméticos. O caule e suas fibras são utilizadas na produção de papel, tecidos, cordas, compostos plásticos e materiais de construção”, disse Gabriel Barbosa, mestre em biotecnologia e analista de desenvolvimento regulatório e projetos científicos da HempMeds Brasil, primeira empresa a oferecer produtos a base de cannabis para o SUS (Sistema Único de Saúde).

“Para uma planta de Cannabis ser considerada cânhamo, ela deve contar no máximo 0,3% de THC (tetrahydrocannabinol), o princípio ativo que causa efeitos psicoa-

tivos. Em plantas usadas para fins entorpecentes, os níveis do THC podem chegar a 30%. Desta forma, é impossível uma pessoa sentir efeitos psicotrópicos com o cânhamo. Esta tem ainda um teor mais alto de (CBD) canabidiol, um dos mais de 120 canabinóides até então identificados na Cannabis sativa”, continuou.

No Brasil, a prescrição de medicamentos a base de canabidiol está autorizada pela Anvisa desde 2016, quando foi a substância foi retirada da lista de proibidas e inserida na lista daquelas que podem ser prescritas, mas estão sujeitas a controle especial (receita emitida em duas vias, sendo que uma fica retida).

“Hoje, no Brasil, só há um medicamento a base de canabidiol devidamente registrado na agência. Se o paciente precisar adquirir medicamentos de fora do país, pode realizar a importação para seu consumo, mediante laudo e prescrição médica, além de outros documentos exigidos para o processo, que é inteiramente eletrônico através do Portal de Serviços do Governo Federal”, afirmou Melissa Kanda, advogada especializada em Direito Médico e à Saúde.

“Há pacientes que pleiteiam judicialmente o fornecimento dos medicamentos

a base de canabidiol para o SUS, e também há aqueles que solicitam autorização judicial para plantar a cannabis sativa para extração artesanal do óleo, sempre mediante uma prescrição médica. O uso recreativo da planta continua proibido no país”, alertou ela.

O Ministério da Saúde informou em nota que é a favor do uso de medicamentos à base de canabidiol apenas para o tratamento da epilepsia reentrante, que é aquela em que não há resposta dos pacientes aos medicamentos anticonvulsivantes convencionais. “Nestes casos, há registros na literatura internacional que apontam a diminuição na frequência de crises epi-

4

milhões

de brasileiros poderão ser beneficiados com o CBD, segundo levantamento das empresas New Frontier e Green Hub

- Divulgada a aprovação do primeiro registro no Brasil de medicamento feito à base de Cannabis medicinal, o Mevatyl®.
- Criado o GT (Grupo de Trabalho) para discutir requisitos de segurança e controle para o cultivo da Cannabis medicinal. O GT conclui as atividades indicando a necessidade de abertura de processo regulatório sobre o assunto.
- Publicada a Resolução da Diretoria Colegiada 156/2017, que inclui a Cannabis na lista das Denominações Comuns Brasileiras.

2017

- Finalizado o Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório sobre o tema.
- A Diretoria Colegiada aprova propostas de consultas públicas relacionadas à regulamentação da Cannabis medicinal (requisitos técnicos para o cultivo da planta para fins medicinais e científicos e registro e monitoramento de medicamentos).
- Publicadas no Diário Oficial da União as Consultas Públicas 654 (requisitos para registro e monitoramento) e 655 (requisitos para cultivo), ambas do dia 13/06/2019. O prazo para contribuições foi de 60 dias (21 de junho a 19 de agosto).
- Envio de Consultas Dirigidas a 29 entidades relacionadas ao tema, solicitando contribuições sobre as propostas normativas.
- A Dicol aprova a realização de uma Audiência

2019